



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.104/2006

De 11 de Setembro de 2006.

“Autoriza desmembramento de uma área de terreno rural, em perímetro urbano, de propriedade do Sr. Geraldo Nunes, com área total de 1,45,00 há (um hectare e quarenta e cinco ares) ou 14.500m², compreendida em uma área maior de 04,74,26 (quatro hectares, setenta e quatro ares e vinte e seis centiares), dividindo e confrontado com Avenida Israel Pinheiro, Rua Edson Nunes de Oliveira, Adimar Antônio Brandão e Abrigo São José, devidamente registrada no CRI da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 1699, fls. 500, livro 2-B, Registros 04, de 29 de maio de 1990 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Geraldo Nunes, o desmembramento de uma área de terreno rural, em perímetro urbano, compreendida nas seguintes confrontações: *Avenida Israel Pinheiro, Rua Edson Nunes de Oliveira, Adimar Antônio Brandão e Abrigo São José.*

§1º - O imóvel possui a área total de 04,74,26 ha (quatro hectares, setenta e quatro ares e vinte e seis centiares).

§2º - A área desmembrada do imóvel constante do §1º, possui área de 1,45 ha (um hectare e quarenta e cinco ares) ou 14.500m².

Art. 2º - O imóvel supra descrito fica desmembrado em 4 (quatro) lotes, com as seguintes especificações:

Lote 1: Com área total de 300,00m², sendo 12,00m de frente, confrontando com Rua Edson Nunes de Oliveira, 25,00m pela lateral direita, confrontando com o imóvel, 25,00m, pela lateral esquerda, confrontando com lote 02 e 12,00m pelos fundos confrontando com área total;

Lote 2: Com área total de 925,20m², sendo 25,70m pela frente, confrontando com Rua Edson Nunes de Oliveira, 36,00m pela lateral direita, confrontando com lote 01 e área total, 25,70m pelos fundos e 36,00m, pela lateral direita, confrontando com área total;

Lote 3: Com área total de 133,65m², sendo 13,70m pela frente, confrontando com Avenida Israel Pinheiro, 11,50m pela lateral esquerda, confrontando com imóvel de propriedade de Adimar Antônio Brandão, 9,50m pelos fundos e 11,50m pela lateral direita, confrontando com área total;

Lote 4: Com área total de 13.141,15m², apresentando forma irregular. Confronta pela frente com Rua Edson Nunes de Oliveira, com 85,00m; confronta pela direita com fundos de diversos lotes da Rua Edson Nunes de Oliveira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

com 59,00m; pela lateral esquerda com Avenida Israel Pinheiro, com 100,70m e Asilo, com 33,50m e pelos fundos com lote de garagem (Adimar Antônio Brandão), com 180,86m.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, que serão arquivados na Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, aos 11 de Setembro de 2006.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal